



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.507/2018.

Autor Mesa Diretora

Oficializa logradouro na localidade Fazenda Pau Ferro no distrito Nova Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado na localidade Fazenda Pau Ferro no distrito Nova Cidade:

I - Estrada Pau Ferro (MC-98) - que se inicia no KM. 14 da RJ-168.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4489</i>
Data	<i>31/10/18</i> pag <i>12</i>
<i>Aluízio Junior - 27-405</i>	
SERVIDOR	